

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 167/2024

Processo: 00.002929/2024-59

Assunto: 1º workshop em Engenharia Eletrica, Energias Renovaveis, Segurança em Eletricidade e etc

Interessado: Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas Maranhão

Unidade Gestora: GCO

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso I, do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação da **Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas Maranhão**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Referencial Adcon nº 91/2024 (0983762), em atendimento à exigência do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Contratada: Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas Maranhão

CNPJ/CPF: 10.608.870/0001-00

Objeto: 1º workshop em Engenharia Eletrica , Energias Renovaveis, Segurança em Eletricidade e

Prevenção de riscos eletricos

Vigência: 21 a 23/11/2024

Valor total da contratação: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Conta orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.054 - Patrocínios

Centro de custo: 3.1.03 - PAT - Atividades de Patrocínio e Promoção

A Superintendente Administrativa e Financeira do Confea, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINA** que seja dada a devida publicidade, em atendimento ao preceito do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e **AUTORIZA** o empenho em favor da **Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas Maranhão**, no valor global de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**



Documento assinado eletronicamente por **Marina Casini Mattus**, **Gerente de Comunicação**, em 22/10/2024, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Beatrice Gomes, Superintendente Administrativo e Financeiro Interino(a)**, em 23/10/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **1066995** e o código CRC **1C51EADC**.